

## CONVOCAÇÃO

À:

Empresa: FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 02.908.738/0001-87.

Senhor Proprietário,

O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, Estado do Ceará, signatário, vem por via desta, **CONVOCAR** esta conceituada empresa, vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 11.25.05.2021, a celebrar contrato administrativo junto ao Consórcio Público de Saúde, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos odontológicos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato – CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital, devendo comparecer a sede administrativa no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta data, para proceder a assinatura do instrumento contratual.

Atenciosamente,

Crato/CE, 07 de fevereiro de 2022.

*Cicero Leosmar Parente Gomes*

Cicero Leosmar Parente Gomes  
Pregoeiro

Recebido em,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

FG COMERCIAL DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:02908738000187

Assinado de forma digital por F G COMERCIAL DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:02908738000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=Fortaleza, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=18732686000170, cn=F G COMERCIAL DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA:02908738000187  
Dados: 2022.02.07 14:20:25 -03'00'

**FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos

**CONTRATO Nº 2022.02.10**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.25.05.2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A  
EMPRESA FG COMERCIAL DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,  
PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS  
ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO CENTRO DE  
ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Crato/CE, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA, designado pela Portaria nº 32/2018, CPF/ nº004.999.053-50, portador da Cédula de Identidade RG nº 99029150123, expedida por SSP/CE, e a empresa FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1434, Bairro Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, representada neste ato pela Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1314793 SPSP-CE, expedida por SPSP-CE, e CPF/MF nº 203.452.673-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão na Forma Eletrônico nº 11.25.05.2021 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto aquisições de insumos odontológicos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do

Edital do Pregão Eletrônico nº 11.25.05.2021, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

1.2. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação e a Proposta da CONTRATADA, datada de 07/02/2022, seus Anexos e demais elementos constantes do referido processo.

1.3. O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Estadual 32.824/2018.

1.4. O modo de fornecimento do objeto contratado dar-se-á sob a forma **POR DEMANDA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 158.097,98 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)**.

2.2. Especificações e quantitativos adquiridos nesse instrumento contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #15, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00

2	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #20, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00
3	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #25, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00
4	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #30, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00

	CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
5	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #35, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00
6	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #40, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00



	CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
10	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #55, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #60, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

12	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #70, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
13	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #80, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
14	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, 2ª SÉRIE (#45 A #80), COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA	CAIXA	TKD	14,0	R\$ 27,00	R\$ 378,00

	CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
15	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #15, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00
16	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #20, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00

17	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #25, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00
18	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #30, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 30,00	R\$ 600,00
19	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #35, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 22,00	R\$ 440,00

	CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
20	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #40, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 22,00	R\$ 440,00
21	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, 1ª SÉRIE (#15 A #40), COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	14,0	R\$ 27,00	R\$ 378,00



	CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
27	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #80, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
29	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #15, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00

30	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #20, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00
31	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #25, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
33	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #35, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 30,00	R\$ 600,00



37	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #50, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
38	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #55, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
41	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #80, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00

	CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
42	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFIL, 2ª SÉRIE (#45 A #80), COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	17,0	R\$ 30,00	R\$ 510,00
45	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K, TAMANHO #25, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00



	SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
51	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #50, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 23,00	R\$ 460,00
52	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #55, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00



	ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
56	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , 2ª SÉRIE (#45 A #80), COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	17,0	R\$ 25,00	R\$ 425,00
57	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #15, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 25,00	R\$ 500,00
58	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #20, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 22,00	R\$ 440,00



	ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
61	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #35, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
62	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #40, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 22,00	R\$ 440,00

63	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , 2ª SÉRIE (#15 A #40), COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	17,0	R\$ 22,00	R\$ 374,00
64	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #45, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 22,00	R\$ 440,00
65	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #50, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE,	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 22,00	R\$ 440,00

	AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
66	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #55, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 22,00	R\$ 440,00
67	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #60, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 22,00	R\$ 440,00
68	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #70, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 22,00	R\$ 440,00

	CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
69	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K, TAMANHO #80, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 22,00	R\$ 440,00
70	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K, 2ª SÉRIE (#45 A #80), COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	17,0	R\$ 22,00	R\$ 374,00

71	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #15, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 21,00	R\$ 420,00
72	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #20, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	16,0	R\$ 22,00	R\$ 352,00
73	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #25, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM	CAIXA	TKD	16,0	R\$ 20,00	R\$ 320,00

	SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
74	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #30, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 20,00	R\$ 400,00
75	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #35, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA	CAIXA	TKD	20,0	R\$ 27,00	R\$ 540,00

	RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
76	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #40, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	32,0	R\$ 21,00	R\$ 672,00
77	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , 2ª SÉRIE (#15 A #40), COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	29,0	R\$ 22,00	R\$ 638,00
78	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #45, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310,	CAIXA	TKD	32,0	R\$ 20,00	R\$ 640,00

	PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
79	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K, TAMANHO #50, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	32,0	R\$ 22,00	R\$ 704,00
80	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K, TAMANHO #55, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA	CAIXA	TKD	32,0	R\$ 20,00	R\$ 640,00

	RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
81	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #60, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	32,0	R\$ 22,00	R\$ 704,00
82	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #70, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	32,0	R\$ 25,00	R\$ 800,00
83	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K , TAMANHO #80, COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE),	CAIXA	TKD	32,0	R\$ 25,00	R\$ 800,00



86	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #8, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	31,0	R\$ 60,00	R\$ 1.860,00
87	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #10, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	31,0	R\$ 65,00	R\$ 2.015,00
90	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, TAMANHO #10, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA	CAIXA	TKD	31,0	R\$ 65,00	R\$ 2.015,00

	CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.					
91	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, 3ª SÉRIE (#90 A #140), COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	18,0	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
92	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE, 3ª SÉRIE (#90 A #140), COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE), ELETRO-POLIDAS, COM SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, TAMBÉM PASSÍVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. PRODUTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.	CAIXA	TKD	18,0	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
93	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN, TAMANHO #25, COMPRIMENTO	CAIXA	TKD	11,0	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00

	21MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO EM CONTRA-ÂNGULO, INDICADO PARA TERMOPLASTIFICAÇÃO DA GUTAPERCHA NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CAIXA CONTENDO 04 UNIDADES.					
95	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN, TAMANHO #35, COMPRIMENTO 21MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO EM CONTRA-ÂNGULO, INDICADO PARA TERMOPLASTIFICAÇÃO DA GUTAPERCHA NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CAIXA CONTENDO 04 UNIDADES.	CAIXA	TKD	11,0	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
96	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN, TAMANHO #40, COMPRIMENTO 21MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO EM CONTRA-ÂNGULO, INDICADO PARA TERMOPLASTIFICAÇÃO DA GUTAPERCHA NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CAIXA CONTENDO 04 UNIDADES.	CAIXA	TKD	11,0	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
97	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN, TAMANHO #45, COMPRIMENTO 21MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO EM CONTRA-ÂNGULO, INDICADO PARA TERMOPLASTIFICAÇÃO DA GUTAPERCHA NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CAIXA CONTENDO 04 UNIDADES.	CAIXA	TKD	11,0	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
98	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN, TAMANHO #25, COMPRIMENTO 25MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO EM CONTRA-ÂNGULO, INDICADO PARA TERMOPLASTIFICAÇÃO DA GUTAPERCHA NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CAIXA CONTENDO 04 UNIDADES.	CAIXA	TKD	11,0	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00

99	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN, TAMANHO #30, COMPRIMENTO 25MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO EM CONTRA-ÂNGULO, INDICADO PARA TERMOPLASTIFICAÇÃO DA GUTAPERCHA NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CAIXA CONTENDO 04 UNIDADES.	CAIXA	TKD	11,0	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
101	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN, TAMANHO #40, COMPRIMENTO 25MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO EM CONTRA-ÂNGULO, INDICADO PARA TERMOPLASTIFICAÇÃO DA GUTAPERCHA NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CAIXA CONTENDO 04 UNIDADES.	CAIXA	TKD	11,0	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
102	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN, TAMANHO #45, COMPRIMENTO 25MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO EM CONTRA-ÂNGULO, INDICADO PARA TERMOPLASTIFICAÇÃO DA GUTAPERCHA NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CAIXA CONTENDO 04 UNIDADES.	CAIXA	TKD	11,0	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
103	ESPAÇADOR DIGITAL, FORMATO CÔNICO DE PONTA RETA, TAMANHO "A", COMPRIMENTO DE 25MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310, AISI 302 (APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL), INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL, CAIXA COM 04 UNIDADES.	CAIXA	TKD	10,0	R\$ 50,00	R\$ 500,00
104	ESPAÇADOR DIGITAL, FORMATO CÔNICO DE PONTA RETA, TAMANHO "B", COMPRIMENTO DE 25MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310, AISI	CAIXA	TKD	10,0	R\$ 42,00	R\$ 420,00

	302 (APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL), INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL, CAIXA COM 04 UNIDADES.					
105	ESPAÇADOR DIGITAL, FORMATO CÔNICO DE PONTA RETA, TAMANHO "C", COMPRIMENTO DE 25MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310, AISI 302 (APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL), INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL, CAIXA COM 04 UNIDADES.	CAIXA	TKD	10,0	R\$ 45,00	R\$ 450,00
106	ESPAÇADOR DIGITAL, FORMATO CÔNICO DE PONTA RETA, TAMANHO "D", COMPRIMENTO DE 25MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310, AISI 302 (APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL), INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL, CAIXA COM 04 UNIDADES.	CAIXA	TKD	10,0	R\$ 45,00	R\$ 450,00
107	GRAMPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM BOA RESISTÊNCIA E ADEQUADA FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, NÚMERO 205.	UNIDADE	GOLGRAN	18,0	R\$ 15,00	R\$ 270,00
108	GRAMPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM BOA RESISTÊNCIA E ADEQUADA FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, NÚMERO 208.	UNIDADE	GOLGRAN	18,0	R\$ 15,00	R\$ 270,00
109	GRAMPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM BOA	UNIDADE	GOLGRAN	18,0	R\$ 15,00	R\$ 270,00

	RESISTÊNCIA E ADEQUADA FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, NÚMERO 26.					
110	ARCO DE YOUNG, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL, INDICADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UNIDADE	MAQUIRA	10,0	R\$ 25,00	R\$ 250,00
111	ARCO DE YOUNG, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UNIDADE	MAQUIRA	04,0	R\$ 25,00	R\$ 100,00
112	ARCO DE ÖSTBY, AUTOCLAVÁVEL, DOBRÁVEL, TAMANHO ADULTO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO.	UNIDADE	MAQUIRA	10,0	R\$ 11,00	R\$ 110,00
113	ARCO DE ÖSTBY, AUTOCLAVÁVEL, DOBRÁVEL, TAMANHO INFANTIL, INDICADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO.	UNIDADE	MAQUIRA	10,0	R\$ 10,50	R\$ 105,00
115	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, TAMANHO #15, COM ALTA RADIOPACIDADE, CONICIDADE UNIFORME DE 0,02MM/MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28MM, INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	INJECTA	19,0	R\$ 26,00	R\$ 494,00
116	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, TAMANHO #20, COM ALTA RADIOPACIDADE, CONICIDADE UNIFORME DE 0,02MM/MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28MM,	CAIXA	INJECTA	19,0	R\$ 26,00	R\$ 494,00

	INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
117	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, TAMANHO #25, COM ALTA RADIOPACIDADE, CONICIDADE UNIFORME DE 0,02MM/MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28MM, INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	INJECTA	19,0	R\$ 27,00	R\$ 513,00
118	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, TAMANHO #30, COM ALTA RADIOPACIDADE, CONICIDADE UNIFORME DE 0,02MM/MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28MM, INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	INJECTA	19,0	R\$ 27,00	R\$ 513,00
123	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL, TAMANHO #55, COM ALTA RADIOPACIDADE, CONICIDADE UNIFORME DE 0,02MM/MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28MM, INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	INJECTA	19,0	R\$ 25,00	R\$ 475,00
128	CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIOS, TAMANHO F, COM ALTA RADIOPACIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28MM, INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EM	CAIXA	INJECTA	09,0	R\$ 27,00	R\$ 243,00

	ASSOCIAÇÃO COM CONE PRINCIPAL. CAIXA COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
130	CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIOS, TAMANHO FM, COM ALTA RADIOPACIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28MM, INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EM ASSOCIAÇÃO COM CONE PRINCIPAL. CAIXA COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	INJECTA	19,0	R\$ 27,00	R\$ 513,00
131	CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIOS, TAMANHO M, COM ALTA RADIOPACIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28MM, INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EM ASSOCIAÇÃO COM CONE PRINCIPAL. CAIXA COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	INJECTA	19,0	R\$ 27,00	R\$ 513,00
133	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, TAMANHO #25, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, PRODUZIDAS A BASE DE PAPEL FILTRO, CONICIDADE UNIFORME DE 0,02MM/MM, INDICADAS PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS. CAIXA COM 180 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	INJECTA	15,0	R\$ 36,65	R\$ 549,75
134	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, TAMANHO #30, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, PRODUZIDAS A BASE DE PAPEL FILTRO, CONICIDADE UNIFORME DE 0,02MM/MM, INDICADAS PARA	CAIXA	INJECTA	15,0	R\$ 36,65	R\$ 549,75

	SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS. CAIXA COM 180 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
135	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, TAMANHO #35, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, PRODUZIDAS A BASE DE PAPEL FILTRO, CONICIDADE UNIFORME DE 0,02MM/MM, INDICADAS PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS. CAIXA COM 180 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	INJECTA	15,0	R\$ 36,65	R\$ 549,75
138	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, 1ª SÉRIE (#15 A #40), ESTERILIZÁVEIS, PRODUZIDAS A BASE DE PAPEL FILTRO, CONICIDADE UNIFORME DE 0,02MM/MM, INDICADAS PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS. CAIXA COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	INJECTA	05,0	R\$ 36,65	R\$ 183,25
139	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SÉRIE (#45 A #80), ESTERILIZÁVEIS, PRODUZIDAS A BASE DE PAPEL FILTRO, CONICIDADE UNIFORME DE 0,02MM/MM, INDICADAS PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS. CAIXA COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	INJECTA	05,0	R\$ 35,50	R\$ 177,50
142	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RESISTENTE À ABRASÃO E COMPRESSÃO, INSOLÚVEL NO MEIO BUCAL, DE FÁCIL	KIT	IODONTOSUL	10,0	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

	MANIPULAÇÃO, INDICADO COMO BASE TERAPÊUTICA DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS, BEM COMO PARA SELAMENTO PROVISÓRIO ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 15ML DE LÍQUIDO E 38GRAMAS DE PÓ. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
146	ÓLEO ESSENCIAL DO EUCALIPTO (EUCALIPTOL), LÍQUIDO INCOLOR INDICADO COMO SOLVENTE DE CONES DE GUTA-PERCHA NO RETRATAMENTO ENDODÔNTICO. FRASCO COM 10ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MAQUIRA	11,0	R\$ 10,90	R\$ 119,90
151	PASTA A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC), INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7GRAMAS DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 02 TUBETES COM 2,2 GRAMAS DE GLICERINA. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	SSWHITE	35,0	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
152	PASTA A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7GRAMAS DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 02 TUBETES COM 2,2 GRAMAS DE GLICERINA. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO	KIT	SSWHITE	35,0	R\$ 61,00	R\$ 2.135,00

	A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
158	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO CONTENDO 1000ML.	UNIDADE	RIOQUIMICO	46,0	R\$ 15,60	R\$ 717,60
167	FIOS DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 4-0, 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM, PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	TECNHEW	120,0	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
172	ANESTÉSICO INJETÁVEL COMPOSTO POR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E FENILEFRINA 1:2.500. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	SSWHITE	58,0	R\$ 75,00	R\$ 4.350,00
191	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 57 X 76 MM, VELOCIDADE "F", COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, FABRICADO EM EMBALAGEM MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE, CAIXA COM 25 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	KODAK	47,0	R\$ 320,00	R\$ 15.040,00
192	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	IODONTOSUL	80,0	R\$ 11,80	R\$ 944,00
193	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL,	FRASCO	IODONTOSUL	84,0	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00

	EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
194	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL/INTERPROXIMAL, TAMANHO ADULTO (DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 40 MM), VELOCIDADE "E", COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, FABRICADO EM EMBALAGEM MACIA E COM CANTOS ARREDONDADOS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE, CAIXA COM 150 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	KODAK	20,0	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
195	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL/INTERPROXIMAL, TAMANHO INFANTIL (DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 35 MM), VELOCIDADE "F", COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, FABRICADO EM EMBALAGEM MACIA E COM CANTOS ARREDONDADOS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	KODAK	13,0	R\$ 258,00	R\$ 3.354,00
196	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA TAMANHO INFANTIL (DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 50 CM) COM PROTETOR DE TIREOIDE, BORRACHA PLUMBÍFERA 0,25MM PB, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	NMARTINS	03,0	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
199	COLGADURA EM AÇO INOX 420 PARA PROCESSAMENTO DE FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL.	UNIDADE	TECNODENT	30,0	R\$ 5,00	R\$ 150,00
205	SUORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTEANTES, COMPATÍVEL COM TAMANHO	UNIDADE	DESCARBOX	16,0	R\$ 35,00	R\$ 560,00





	CATALISADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
303	FITAS DE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, TUBO COM 50 FITAS, COMPATÍVEL COM APARELHO DA UNIDADE (ACCU –CHEK ACTIVE). PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	MEDLEVERSON	30,0	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
305	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 10ML, COM AGULHA 25 X 7, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	DESCARPACK	250,0	R\$ 0,85	R\$ 212,50
306	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 05ML, COM AGULHA 25 X 7, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	DESCARPACK	350,0	R\$ 0,95	R\$ 332,50
307	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 20ML, COM AGULHA 25 X 7, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTILO	UNIDADE	DESCARPACK	350,0	R\$ 1,20	R\$ 420,00

	LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
308	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, EMBALAGEM COM 200ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	IODONTOSUL	01,0	R\$ 18,50	R\$ 18,50
323	CUBA ULTRASSÔNICA: POSSIBILITA A LIMPEZA EFICIENTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DOS INSTRUMENTOS. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 6 LITROS. VISOR LED DIGITAL DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO. AJUSTE DE DIFERENTES TEMPOS DE FUNCIONAMENTO. OPÇÃO DE LAVAGEM COM ÁGUA AQUECIDA. PAINEL INDICADOR DA TEMPERATURA DA ÁGUA. ILUMINAÇÃO LED INTERNA NA CUBA. DIMENSÕES DO TANQUE: 32,3 X 20,5 X 9,9 CM. OBJETO, MAIS EXTENSO PERMITIDO NO TANQUE: 34,0 CM. DIMENSÕES DA UNIDADE: 43,8 X 30,0 X 35,0 CM. 220V. GARANTIA: 1 ANO. REFERÊNCIA: CUBA ULTRASSÔNICA BIO-FREE – GNATUS	UNIDADE	SCHUSTER-L100	01,0	R\$ 1.109,00	R\$ 1.109,00

F G COMERCIAL DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:02908738000187

Assinado de forma digital por F G COMERCIAL DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:02908738000187  
DN: cn=FG, ou=ICP-Brasil, st=CE, In=Fortaleza,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=18732666000170, cn=F G  
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:02908738000187  
Dados: 2022.02.07 15:29:02 -03'00"



326	TIP (PONTA/INSERTO) PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM ENCAIXE PADRÃO DABI, MODELO "E".	UNIDADE	SCHUSTER T1 S	07,0	R\$ 85,00	R\$ 595,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 158.097,98</b>

2.3. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao CPSMC.

2.4. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato, ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5. O disposto no subitem anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

2.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa o fornecimento dos materiais de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do CPSMC, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação: 10.302.0012.2.213.0000; 10.302.0005.2.206 – 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a) Damião Maroto Gomes Junior inscrito no CPF nº 017.189.293-31 sob o cargo de Diretor Geral, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado de GESTOR deste contrato a quem competirá, as seguintes atribuições:

4.1.1. Verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11.25.05.2021.



endereço determinado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

6.2.1 O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado a critério do CPSMC, desde que requerido pelo fornecedor beneficiário, por escrito, antes do seu término.

6.3. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo o fiscal do contrato que será informado quanto lavrado o instrumento contratual.

6.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo CPSMC, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.4.1. A entrega que se refere o item anterior, deverá ser conforme ordem de compra/serviço.

6.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.6. O Fornecedor Beneficiário deve efetuar a troca, às suas expensas, do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sendo que o ato de recebimento não importará aceite.

6.8. O ateste de conformidade da entrega do (s) produto (s) caberá a servidor (es) designado (s) pelo Órgão para esse fim.

6.9. O (s) servidor (es) designado (s) pelo Órgão elaborarão o relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

6.10. O Contrato será regido, no que couber pelas disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

7.1. O material deverá ser entregue no endereço abaixo:

7.1.1. Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Rua: José Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira - Crato -Ceará- CEP: 63101-005.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO**

8.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC definirá o calendário de fechamento do Mês e as datas para o envio dos orçamentos/faturas;

8.2. O controle do faturamento realizado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, não exige a contratada de realizar o seu próprio controle.

8.3. Os orçamentos/faturas deverão ser separados, somadas pelo Fornecedor e enviadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, a qual procederá com a conferência, soma e validação da quantidade cobrada;

8.4. Após conferência dos orçamentos/faturas e validação do quantitativo, o CPSMC emitirá documento denominado 'Demonstrativo de Consumo' autorizando a emissão da Nota Fiscal e discriminando os dados, valores e quantidades a serem descritos na Nota Fiscal;

8.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste contrato ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança.

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

9.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

9.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado.

9.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil.

9.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização.

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e



9.16. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

10.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

10.5. Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;

10.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;

10.7. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

10.8. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato;

10.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e a quantidade de litros abastecidos, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;

11.1.2. Prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;

11.1.3. Prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme

alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990 dentro do prazo de validade;

11.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada ou na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

11.3.1. Ateste de conformidade de entrega do material; e

11.3.2. Apresentação da comprovação da documentação discriminada nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4.

11.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

12.2. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, sujeitar-se-á às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

13.1.1. Na ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de:

A) 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

B) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto na alínea anterior, até 30 (trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

C) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**13.1.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções, nas hipóteses em que houver rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das multas cabíveis, nos termos dos incisos anteriores:

A) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será descredenciado do cadastro de fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na alínea b do item I; e

B) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.2.** As sanções previstas nos itens 13.1.1, inciso “T”, e no item 13.2.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 13.1.1, inciso “II”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item 13.1.2, alínea “b”.

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ou será descontado por ocasião do pagamento a ser efetuado pelo CPSMC, podendo ainda ser descontado da garantia oferecida ou cobrado judicialmente.

**13.4.** As multas e/ou outras penalidades somente poderão ser relevadas nos casos para os quais a CONTRATADA não tenha, de qualquer forma, concorrido ou dado causa, devidamente comprovados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.

13.5. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE os casos de que trata o item anterior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos contados de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13.6. O CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação mencionados no Parágrafo Quarto, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

13.7. Aplica-se as sanções previstas no artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19, no que couber.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. A rescisão deste Contrato pode ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. O presente Contrato fundamenta-se:

15.1.1. Na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto 10.024/2019.

15.1.2. Subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93;

15.1.3. Na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

15.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

15.2.1. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 11.25.05.2021, e seus anexos;

15.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

15.2.4. Na Ata de Registro de Preços nº 03/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

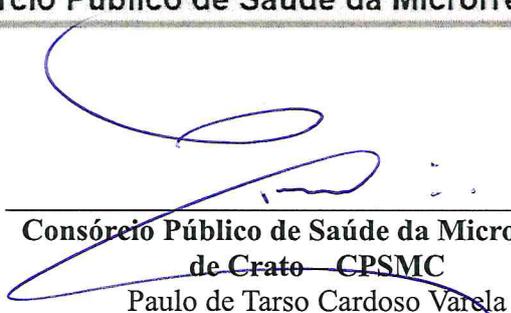
17.1. A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

*Crato/CE, 07 de fevereiro de 2022.*

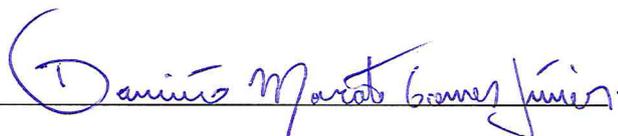
  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião  
de Crato – CPSMC

Paulo de Tarso Cardoso Varela  
Secretário Executivo do CPSMC

F G COMERCIAL DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:02908738000187

Assinado de forma digital por F G COMERCIAL DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:02908738000187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=Fortaleza, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=18732686000170, cn=F G COMERCIAL DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA:02908738000187  
Dados: 2022.02.08 10:52:57 -03'00'

F G Comercio de P. Hospitalares LTDA - EPP  
Fernando Henrique Moreira Ra. de Vasconcelos  
Sócio Administrador



Damião Maroto Gomes Junior  
Diretor (a) Geral  
Gestor (a) do Contrato

## Testemunhas

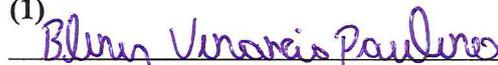
(1)



Nome:

CPF N°: 048.685.543-89

(1)



Nome:

CPF N°: 056.780.313-37